



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15  
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



**DECRETO Nº 077/2021 – Gab. Pref.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA  
01 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA  
FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro, (quinta-feira), dia do **SERVIDOR PÚBLICO**, para 01 novembro de 2021, dia de **TODOS OS SANTOS** (segunda-feira).

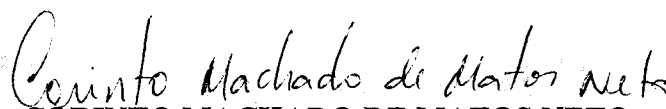
**Parágrafo único** – Esta é uma das formas que o Prefeito Municipal pretende prestigiar todos os servidores públicos, que trabalham com tanta garra em favor do desenvolvimento da cidade.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as medidas de Saúde Pública implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (27/10/2021).

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL